



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO N.º 494, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os ditames legais da Lei Municipal n.º 273, de 07 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância de membro representante da 10ª Subseção da OAB/ES no Conselho Municipal nomeado pelo Decreto Municipal n.º 462, de 13 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria N.º 002, de 04 de Outubro de 2018, de lavra do Presidente da 10ª Subseção da OAB/ES, indicando o Dr. Rafael Martins Togneri, sob n.º 24.034 para compor o Conselho Municipal de fiscalização e acompanhamento dos recursos do fundo para a redução das desigualdades regionais, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, inciso III do Decreto 462, de 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Representante da 10ª Subseção da OAB/ES, Dr. Rafael Martins Togneri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 08 de Outubro de 2018.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL